



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

1

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada para implantação de “03 (três) espelhos d’água” no Paço Municipal, com impermeabilização dos lagos e fornecimento de diversas plantas aquáticas, peixes e manutenção durante 06 (seis) meses após a entrega.

1.2. Especificação Mínima:

➤ Das Jardineiras:

- Nas jardineiras as plantas palustres (plantas que somente os pés ficam na água) deverão ter profundidade menor que lâmina d’água do espelho.
- Nas jardineiras as plantas submersas de folhas flutuantes, Ninfeias e Vitória Régia, deverão ser submersas pelo menos em 25 cm da lâmina d’água.

➤ Dos Substratos:

- Os substratos devem ter base de termo fosfato magnésiano em decomposição, e deverá ser aplicado em toda a extensão dos lagos.

➤ Das plantas:

- As plantas palustres devem estar curadas e plantadas com adubo termo fosfato magnésiano em potes tamanho 16, com aproximadamente 50-80 cm de altura.
- As plantas submersas de folhas flutuantes devem estar em potes de tamanho conforme descrito na tabela abaixo com padrão de 5 folhas e brotos, também plantadas em substrato termo fosfato magnésiano.
- Abaixo a quantidade e espécies de plantas e peixes, e demais materiais que deverão ser utilizados:

Plantas: nome popular	Planta: Nome científico	Família	Quantidade	Unidade
Pontederia	<i>Pontederia cordata</i>	Palustre	90	Muda pote 16
Inhame verde	<i>Colocasia esculenta verde</i>	Palustre	30	Muda pote 16
Inhame variegado	<i>Colocasia esculenta variegado</i>	Palustre	30	Muda pote 16
Inhame preto	<i>Colocasia esculenta negra</i>	Palustre	30	Muda pote 16
Mureré	<i>Limnocharis flava</i>	Palustre	60	Muda pote 16
Orelha de elefante	<i>Alocasia macrorrhizos</i>	Palustre	10	Muda pote 16
Ninféia	<i>Nymphaea sp.</i>	Submersa	30	Muda/rizoma pote 20
Banana d’água	<i>Typhonodorum lindleyanum</i>	Palustre	6	Muda pote 25
Papirus	<i>Cyperus alternifolius</i>	Palustre	50	Muda pote 16
Vitoria régia	<i>Victoria amazonica</i>	Submersa	3	Muda/rizoma pote 30
Aguapé	<i>Eichornia crassipes</i>	Flutuante	120	Muda/rizoma
Substrato com Termofosfato Magnésiano			150	Saco 20 litros



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

2

Peixe: Lambari Rosa	600	un
Peixe: Espadinha Sangue	600	un
Peixe: Ciclídeo Africano	600	un

➤ Manutenção Mensal:

- Após entrega final, a empresa deverá efetuar visitas mensais, durante 06 (meses) para efetuar o acompanhamento do desenvolvimento das plantas e todo o serviço que foi executado.

➤ Treinamento:

- A empresa vencedora deverá dar um treinamento para 02 (dois) funcionários da Prefeitura, que serão responsáveis pelo acompanhamento diário da manutenção dos lagos.
- O treinamento terá uma carga horária de no mínimo 04 (quatro) horas;
- O conteúdo do treinamento deverá abranger todos os procedimentos necessários para a manutenção dos lagos.

1.3. Deverá seguir o Projeto dos Espelhos D'água, sendo 02 (dois) idênticos em formato quadrangular e 01 (um) em formato mais arredondado.

1.4. Abaixo tabela com valores da implantação do projeto

Serviço	Quantidade	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
Plantio	Única	5.950,00	5.950,00
Visita técnica	06 (seis) meses	750,00 / mês	4.500,00
Treinamento	04 (quatro) horas	3.500,00	3.500,00
Mudas, peixes e substrato			35.020,00
TOTAL			R\$ 48.970,00

2. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

2.1. O prazo de entrega e finalização dos serviços é de 30 (trinta) dias corridos, contados da data de envio da Autorização de Fornecimento (AF) ao fornecedor.

2.2. O serviço poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser regularizado no prazo máximo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

2.3. O recebimento definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

3. OBRIGAÇÕES

3.1. São obrigações da Contratante:

- a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor designado;
- e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

3.1.1. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

3.2. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA: deve cumprir todas as exigências do Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 5 (cinco) dias, qualquer planta, peixe, avaria ou defeito;
- c) Executar os serviços de acordo com todas as normas técnicas, cumprir as exigências da legislação ambiental e demais normas aplicáveis à espécie, atendendo às determinações da Prefeitura e utilizando pessoal devidamente habilitado;
- d) Eliminar imperfeições e impermeabilizar os lagos, fornecendo a A.R.T. (Anotação de Responsabilidade Técnica) do responsável técnico referente a execução dos serviços;
- e) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4. GARANTIA

4.1. O prazo de garantia contratual dos bens, é de, no mínimo, 12 (doze) meses. A garantia será exigida devido ao valor financeiro de aquisição do bem, objetivando que a empresa Contratada repare qualquer problema referente a problemas dos materiais utilizados e dos serviços executados.

4.2. A garantia será prestada com vistas a manter perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

4

4.3. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva pela própria Contratada, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

4.4. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados, compreendendo a substituição, ou realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

4.5. Todo material utilizado deverá ser de primeiro uso, que apresentem padrões de qualidade.

4.6. Uma vez notificada, a Contratada realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo máximo de até 15 (quinze) dias.

4.7. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada da Contratada, aceita pelo Contratante.

4.8. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pela Contratada, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir da Contratada o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

4.9. Todos os custos referente a prestação da garantia será de responsabilidade da Contratada.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A empresa interessada deverá efetuar visita técnica nos locais onde serão instalados os equipamentos, a fim de conhecer tomar conhecimento das condições ambientais e técnicas, e demais informações necessárias para formulação de preços;

Lençóis Paulista, 26 de Novembro de 2021.

Licínio Offerni Neto
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente